

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Iolê Luz Faria
Oficial Titular

Recibo de protocolo nº **81029**

Entidade: Iate Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilha

Assunto: Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo

Observações / prazo para retirada: Prazo para análise: 29/06/2026

tesouraria@icsc.com.br

-INFORMAÇÕES IMPORTANTES-

*ESTE PROTOCOLO TEM VALIDADE DE 20 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ABERTURA (Art. 611, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça) Após este prazo cobrar-se-á o valor referente a seu cancelamento, nos termos da Lei Complementar 755/2019 de Santa Catarina.

*Havendo documentos com assinatura digital, o protocolo deve ser pelo site www.rtdbrasil.org.br (art. 616, CNCGFE e Art. 247, Provimento CNJ 149/2023)

*Na hipótese de discordância, poderá formular suscitação de dúvida, nos termos do artigo 121, paragrafo único do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina e artigo 198 da lei 6.015/73.

*Para solicitar isenção apresentar, no momento da abertura do protocolo, certidão de Utilidade Pública Estadual atualizada nos termos da Lei Complementar 755/2019 de Santa Catarina.

*Nos protocolos físicos posteriormente será enviado orçamento referente à desmaterialização (Art. 578, CNCGFE; e Tabela IV, item 10 e Tabela V, item 9, Lei Complementar 755/2019 atualizada pela Circular CGJ/SC 551/2024), uma vez que esta serventia adota livros digitais.

*O prazo para análise e orçamento é de 10 dias úteis a partir da abertura do protocolo.

*É vedada a recepção ou envio de documentos por e-mail / WhatsApp, nos termos do art. 616, I, do CNCGFE.

*Não prestamos consultoria jurídica, atividade exclusiva de advogados. Não fazemos pré-análises. O exame de qualificação (análise) dos documentos exigidos é efetuado após o reingresso no protocolo.

*Caso não haja menção ou apresentação do CNPJ junto aos atos constitutivos, é obrigatória a sua apresentação e averbação em conjunto ao próximo ato registral. (Art. 589, parágrafo único, CNCGFESC).

É necessária a apresentação deste protocolo para a retirada da documentação.

Florianópolis/SC, 15 de junho de 2026.

Nome: Ana Cristina Correa
CPF 88817148920
Telefone - 3225-7799

Prazo 13/07



ICSC-VI – Requerimento Registro de Ata

Ilmo. Sr.

Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Florianópolis

Prezado Senhor

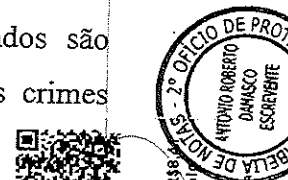
Ildefonso Witoslawski Junior, CPF. Nº 200.322.349-53, RG. Nº 448.850, brasileiro, casado, residente na Rua Padre Osmar Muller, Nº267. Itaguaçu - Florianópolis/SC - 88085-460 – Comodoro do Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha CNPJ 82.510.504/0001-16, com sede em Florianópolis, SC, no endereço Rua Silva Jardim, 838 Bairro José Mendes em Florianópolis/SC – CEP 88.020-200, vem requerer a V.Sa. o registro da ata da Reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha – CNPJ 82.510.504/0001-16 nos termos do art. 121 da Lei dos Registros Públicos e dos art. 592 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Declaro ainda, que para a realização da Reunião Ordinária do dia 27/04/2026, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes, bem como que todas as informações ora prestadas e constantes nos documentos a serem registrados são verdadeiras, sob pena de responsabilização criminal, especialmente quanto aos crimes previstos nos arts. 298, 299 e 304, do Código Penal.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Florianópolis, 09 de junho de 2026.

CARTÓRIO
SILVA JARDIM

Ildefonso Witoslawski Junior
Comodoro
Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha



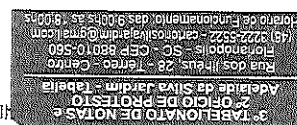
RECONHECIMENTO DE FIRMA 778047
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) ILDEFONSO WITOSLAWSKI JUNIOR
Florianópolis, 12 de junho de 2026

Em test. da verdade,
Antonio Roberto Damasco Escrivente Substituto
Emolumentos: R\$ 6,69; FRJ: R\$ 1,49; ISS: R\$ 0,33 – Total: R\$ 8,51
Efeituado por: VBL/AZQUEZ Selo Digital de Fiscalização - 601
normal HUL 16/104-MN83. Confira os dados do atp em:
selo.tjsc.jus.br

SEDE CENTRAL
Rua Silva Jardim, 838 – José Mendes
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88020-200
Fone: (48) 3225-7799
Coordenadas: 27°36'5" S / 48°32'9" W

SEDE OCEÂNICA
Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 3052 – Jurerê
Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88054-801
Fone: (48) 3266-1280
Coordenadas: 27°26'0" S / 48°28'8" W

© @icsc_veleirosdailha
Iate Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilha
www.icsc.com.br
55 (48) 99190-3450
tesouraria@icsc.com.br





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DELIBERATIVO ICSC – VI**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Iate Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilha CNPJ 82.510.504/0001-16, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Art. 58, I, Letra "a" do Estatuto Social do Clube, convoca os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária** a realizar-se às **18:30 horas em 1ª chamada**, ou às 19:00 horas em 2ª chamada, no **DIA 27 de abril de 2026, segunda-feira**, na Sede Central – Rua Silva Jardim, nº 838 Bairro José Mendes em Fpolis/SC, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia:

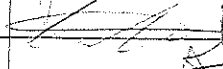
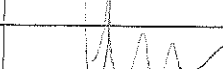
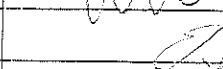
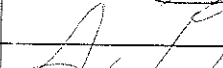
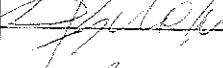
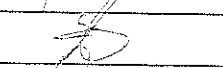
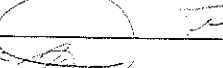
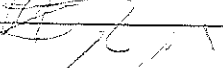
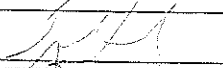
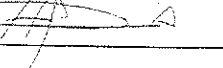
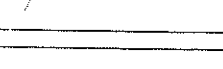
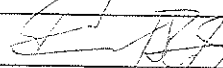
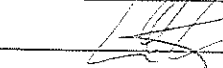
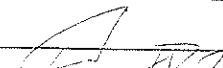
1. *Aprovar a ata da reunião anterior;*
2. *Aprovação de contas exercício 2025 - apresentação das Demonstrações Contábeis, apreciação do parecer da auditoria e Conselho Fiscal;*
3. *Admissão de novos sócios;*
4. *Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado pelo concessionário do serviço da lanchonete e abaixo assinado de associados.*
5. *Referendar a contratação de novo concessionário do serviço da Lanchonete.*
6. *Ofício 009.2026 – Remanejamento orçamento investimento 2026.*
7. *Alteração na composição da Comissão Eleitoral;*
8. *Aprovar o Regulamento para Eleições – Assembleia Geral 08/08/2026.*
9. *Assuntos Gerais.*

Florianópolis, 17 de abril de 2026.

Geraldo Isoldi de Mello Castanho

Presidente do Conselho Deliberativo
Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha

**Lista de Presença Reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Iate Clube de Santa Catarina -
Veleiros da Ilha - CNPJ 82.510.504/0001-16 dia 27/04/2026**

GESTÃO	TÍTULO	CONSELHO DELIBERATIVO	CPF. Nº	Assinatura
2024/2026	539	ALBERTO UHLMANN SANTORO	382.166.717-68	
2022/2026	8	ALESSANDRO WITOSLAWSKI	026.297.029-52	
2024/2028	240	ALEXANDRE C DE MORAES E LIMA	832.678.329-34	
2024/2028	459	ANDRÉ LUIZ ALVES	464.638.959-91	
2024/2026	611	ARMANDO STUMPF	333.331.308-15	
2024/2026	179	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	018.290.849-68	
2024/2028	620	CELSO LUIZ MULLER DE FARIA	246.397.379-04	
2024/2026	18	CHARLES FERNANDO SCHROEDER	290.732.359-87	
2022/2026	345	DIONISIO DURIEUX	380.628.289-72	
2024/2026	208	EDSON ALTINO PEREIRA JUNIOR	803.714.009-10	
2024/2026	516	FABIANO DALSENTER	743.596.819-68	
2022/2026	239	FELIPE SCHAEFER LINHARES	007.783.839-46	
2022/2026	360	FERNANDO CARIONI	057.111.859-34	
2024/2028	337	FILIFE KOEFENDER	036.346.909-50	
2022/2026	359	GERALDO ISOLDI DE MELLO CASTANHO	045.112.128-72	
2022/2026	116	GIOVANE ADEMIR SILVEIRA	828.603.279-91	
2024/2028	660	GUILHERME SABINO RUPP	520.449.399-91	
2024/2026	373	JOHN JOSUE VIEIRA	004.328.569-43	
2024/2028	27	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA	003.587.959-90	
2024/2026	713	JUAREZ TIRELLI GOMES DOS SANTOS	112.484.833-91	
2024/2028	362	LEONE CARLOS MARTINS	888.990.479-87	
2024/2028	67	LIANA FELICIO FRAGOSO	037.014.559-37	
2024/2028	181	MARCUS MARCHINI	607.438.839-34	
2024/2028	324	MAURITY BORGES JUNIOR	459.627.829-68	
2024/2026	797	MICHEL SCAFF	294.399.819-20	
2022/2026	820	PAULO BRISIGUELI SCHAEFER	580.026.009-59	
2022/2026	930	PEDRO MEDEIROS DE SANTIAGO	003.116.859-00	
2024/2026	842	PEDRO PAULO DUARTE DA SILVA	378.775.939-53	
2022/2026	257	ROGÉRIO ACCIOLI DE VASCONCELLOS	613.281.979-72	
Nato	118	ALEXANDRE DE CARLOS BACK	600.864.839-00	
Nato	568	INACIO VANDRESEN	343.402.469-72	
Nato	980	LUIZ CARLOS FURTADO NEVES	196.229.029-87	
Nato	664	LUIZ FERNANDO LIMA BELTRÃO	178.479.669-72	

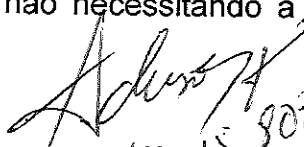
Ata da Reunião ordinária do Conselho Deliberativo do late Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha CNPJ 82.510.504/0001-16, sediado na Rua Silva Jardim, 838 no bairro José Mendes em Florianópolis – SC, CEP 88.020-200. Aos vinte sete dias do mês de abril do ano 2026, às dezenove horas em segunda chamada, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo em sua sede social do late Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: 1. Aprovação da ata da reunião anterior; 2. Aprovação de contas do exercício de 2025 – apresentação das Demonstrações Contábeis, apreciação do parecer da auditoria e Conselho Fiscal; 3. Propostas de novos sócios do ICSC; 4. Apreciação e deliberação sobre o recurso apresentado pelo concessionário do serviço de lanchonete e abaixo assinado de associados; 5. Referendar a contratação do novo concessionário do serviço de lanchonete; 6. Ofício 009/2026- Remanejamento orçamento de investimento 2026; 7. Alteração na composição da Comissão Eleitoral, em virtude da renúncia de membro; 8. Aprovar o regulamento para eleições – Assembleia Geral; 9. Assuntos Gerais. A nominata dos conselheiros presentes está registrada em livro próprio. O Presidente do Conselho Deliberativo Geraldo Isoldi de Mello Castanho, cumprimentou todos os 18 membros presentes no momento e iniciou a seção em primeira chamada, solicitando a mim Alberto Uhlmann Santoro para secretariar a reunião do conselho deliberativo. Realizada a leitura do edital de convocação, em seguida deu-se o início da seguinte ordem do dia:

Item 01 - Aprovação da Ata da reunião anterior - Após confirmado que todos receberam a ata, o Conselheiro Dionisio solicitou a alteração de erros gramaticais na ata, imediatamente alterados pelo presidente, e não existindo mais objeções, ela foi aprovada por unanimidade.

Item 02 - Aprovação de contas do exercício de 2025 – apresentação das demonstrações contábeis, apreciação do parecer da auditoria e Conselho Fiscal – O Sr. Presidente passou a palavra para as Sras. Raquel de Cassia Souza Souto e Vanessa Carla Travessini da Patercon Serviços Contábeis responsável pela Contabilidade do ICSC, para que, elas fizessem a explanação dos demonstrativos contábeis referentes ao exercício de 2025. Durante a apresentação surgiram algumas dúvidas levantadas pelos Conselheiros Dionisio Duriex e André Luiz Alves, a respeito dos valores contabilizados, porém foram devidamente esclarecidas pelas contadoras do Clube. Após o final da apresentação o Sr. Presidente agradeceu a presenças das palestrantes e colocou em votação a aprovação das contas do exercício de 2025, sendo que as contas foram aprovadas por unanimidade.

Item 03 - Proposta de novos sócios do ISCS. Todas as propostas de novos sócios foram aprovadas por unanimidade pelos 19 conselheiros presentes, sendo eles Emerson Soca da Silva, Natascha Danielle Mella Bins Ely, Marcelo de Luca Dias, Gustavo Bulcão Vianna Domingues e Kim Schlickmann.

Item 04 - Apreciação deliberação sobre o recurso apresentado pelo concessionário do serviço de lanchonete e abaixo assinado de associados. O presidente perguntou se havia necessidade da leitura do documento e das justificativas da Comodoria para a rescisão do contrato com o prestador de serviços da lanchonete, porém, todos os presentes já estavam cientes do documento não necessitando a leitura. Assim, o


OA B/X 15.807.14 

conselheiro Luiz Carlos Furtado Neves solicitou a palavra, primeiramente o conselheiro parabenizou a comodoria pela gestão, citando os projetos sociais do clube, ganho de causas ambientais etc. o conselheiro colocou a necessidade da autoridade da comodoria para tomada de decisões, e que seja revisto o estatuto, com o objetivo coibir que uma decisão da comodoria não possa ser questionada através de um abaixo assinado. O Conselheiro Dionísio Durieux, defendeu as justificativas da comodoria para a rescisão do contrato, entretanto, entendendo que o abaixo assinado como legítimo. O Conselheiro André Luiz Alves se manifestou contra a revisão do estatuto no que diz respeito aos concessionários recorrerem ao conselho, justificando que é uma prerrogativa do conselho, julgar qualquer recurso interposto pelos concessionários de serviços, exigindo que tal manifesto constasse em ata. E ainda colocou que é atribuição do conselho receber e julgar recursos, bem como referendar os novos contratos. O Conselheiro Beltrão deu o depoimento que na sua gestão não rescindiu o contrato com o concessionário por que não conseguiu novo concessionário, inclusive tentou contato com o Sobralia mas sem êxito, referendando a decisão da comodoria, ainda colocou que não concordava da forma que foi feito o abaixo assinado, muitas vezes acarretando constrangimento aos sócios, levantou também questões sanitárias não resolvidas pelo atual concessionário da lanchonete. O conselheiro Pedro Santiago também defendeu a rescisão do contrato e colocou que os recursos dos contratantes ao conselho uma forma de preservar o clube de possíveis questionamentos. Os conselheiros Guilherme Rupp, Leone Carlos Martins Junior, Alberto Santoro, Felipe Linhares, também deram depoimentos a favor da rescisão do contrato. O Conselheiro Guilherme Rupp questionou a comodoria a respeito das reservas do salão já agendadas sem a obrigatoriedade dos serviços de alimentação fornecido pelo Sobralia, em resposta a comodoria irá respeitar as reservas sendo que, o contratante do salão possa optar por fornecimento de alimentação que melhor convier, sem obrigatoriedade do fornecimento de alimentação pelo novo concessionário. Após as discussões a respeito da rescisão, Sr. Presidente colocou em votação o provimento do recurso do concessionário do sobre a rescisão do contrato atual concessionaria ilha festa, sendo que a decisão sobre o não provimento do recurso foi por unanimidade, referendando assim a rescisão contratual.

Item 05 - Referendar a contratação do novo concessionário do serviço de Lanchonete; O Conselheiro Pedro Santiago questionou a respeito do contrato ser de locação e não de prestação de serviços, ou de seção de uso, que não define a forma de uso. Em função das dúvidas a respeito do contato assinado pela comodoria com o Sobralia, o Sr. Presidente nomeou uma comissão para o mais breve possível realizar os ajustes necessários no contrato junto com jurídico do clube. A comissão nomeada pelo Presidente será composta pelos conselheiros Leone Carlos Martins Junior, Dionísio Durieux e Pedro Santiago delegando a eles poderes para representar o Conselho. Assim o Sr. Presidente colocou em votação a validação do contrato com a ressalva que os membros da comissão nomeada junto com o jurídico do clube farão os aditivos contratuais necessários no atual contrato. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Item 06 - Ofício 009/2026 remanejamentos orçamento de investimento 2026; após questionamento do conselheiro André Luiz Alves, a comodoria deu os devidos

Ades 15.807
CAB/SC 15.807

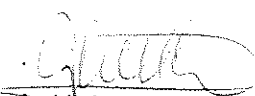
up
Furtado

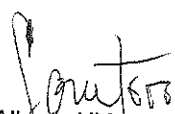
esclarecimentos a respeito do assunto. Não havendo mais questionamentos foi colocado em votação o remanejamento do orçamento e aprovado por unanimidade.

Item 07 - Alteração na composição da Comissão eleitoral, em virtude de membro; o presidente leu o ofício com o pedido de renúncia do membro Luiz Fernando Beltão por motivos particulares, nomeando o Conselheiro Felipe Koefender para substituí-lo.

Item 08 - Aprovar o regulamento das eleições – Assembleia Geral do dia 08/08/2026. Por se tratar de regulamento já utilizado em assembleias anteriores ele foi aprovado por unanimidade.

Item 09 - Assuntos Gerais; não havendo assuntos para serem tratados o Sr. Presidente encerrou a seção solicitando a mim para lavrar a referida ata.


Geraldo Isoldi de Mello Castanho
Presidente do Conselho Deliberativo


Alberto Uhlmann Santoro
Secretário


Anderson Nazario
OAB/SC 15.807